



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.989 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“Fixa horário de funcionamento do Paço Municipal durante o período da “Quarentena Consciente” conforme Decreto nº 6.986 de 14.06.2020, e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local do coronavírus e preservar a Saúde;

Considerando a necessidade de evitar aglomerações de pessoas ou que possam comprometer ou colocar em risco a saúde individual e coletiva da população;

Considerando o Decreto nº 6.986 de 14 de junho de 2020 que prorroga a Quarentena Consciente no Município de Agudos;

DECRETA:

Artigo 1º. O horário de funcionamento das repartições públicas, do Paço Municipal, localizada na Praça Tiradentes, **a partir do dia 19/06/2020 será das 10h às 16h.**

Parágrafo único – Todos os setores deverão se organizar em sistema de rodízio intercalando com home-office.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 18 de junho de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **18 de junho de 2020.**

Página: **03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**